

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO

ATOS DO PREFEITO



ATOS DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE ITAPICURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 13.647.557/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 58, Centro, 48475-000, Itapicuru/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, de um lado; do outro lado, o(a) Sr(a). **DÉBORA DE OLIVEIRA ARAÚJO, inscrito(a) no CPF nº 013.525.225-35**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO; estes com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, e art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21, decidem firmar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao contrato temporário, celebrado entre o município de Itapicuru e o CONTRATADO no dia **02/01/2024**, para a prestação de serviços **AGENTE ADMINISTRATIVO**, ficando rescindindo todos os termos decorrentes deste contrato a partir da data de **1º de agosto de 2024**, a pedido do CONTRATADO(A), de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao contrato ora rescindido.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 1º de agosto de 2024

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito do Município de Itapicuru
Contratante

DÉBORA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Contratado(a)